



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4420/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Adamantina
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Período 09/2024
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável MÁRCIO CARDIM
Cargo PREFEITO
CPF ***.900.438-**
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	9	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 216.332.236,32	
Realização acumulada	R\$ 220.096.391,59	
Variação	R\$ 3.764.155,27	1,7400%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 220.096.391,59	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 193.723.615,57	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 26.372.776,02	11,9824%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 3.787.421,51	R\$ 2.931.718,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 6.719.239,28	R\$ 8.163.312,01

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
-------------------	-------------------	-------------------	----------------------

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 5.426.481,44	R\$ 5.531,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 11.507.236,44	R\$ 984.851,39

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 1.287.126,53	R\$ 2.239.714,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 2.390.463,46	R\$ 4.960.854,39

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 134.160.090,83	R\$ 277.049.426,54	48,4246%	48,4246%
9/2024	R\$ 135.874.481,53	R\$ 280.786.323,80	48,3907%	48,4246%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 48,3907%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.7 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 27.903.902,04
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 7.971.472,28
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 19.125.214,73
(-) Valores Restituíveis	R\$ 370.809,30
(=) Liquidez do Período	R\$ 436.405,73
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 49.860.228,81
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 63.650.354,69
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 793.250,06
(=) Liquidez Projetada	R\$ -14.146.970,21

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.8 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 280.825.864,20
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 263.568.543,31
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,85%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 114.050.260,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 38.047.745,00
Índice Apurado	33,3605%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 101.457.163,55	
----------------	--------------------	--

Despesa Empenhada	R\$ 29.373.985,90	28,9521%
Despesa Liquidada	R\$ 27.862.930,36	27,4628%
Despesa Paga	R\$ 25.537.016,83	25,1702%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 101.457.163,55	
Despesa Empenhada	R\$ 29.373.985,90	28,9521%
Despesa Liquidada	R\$ 27.862.930,36	27,4628%
Despesa Paga	R\$ 25.537.016,83	25,1702%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 13.386.424,12	R\$ 13.798.431,09	103,0778%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 13.182.303,00	R\$ 13.583.431,09	103,0429%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 123.220.260,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 34.456.084,00
Índice Apurado	27,9630%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 98.951.104,59	
Despesa Empenhada	R\$ 28.357.781,85	28,6584%
Despesa Liquidada	R\$ 25.255.183,05	25,5229%
Despesa Paga	R\$ 24.177.189,65	24,4335%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 98.951.104,59	
Despesa Empenhada	R\$ 28.357.781,85	28,6584%
Despesa Liquidada	R\$ 25.255.183,05	25,5229%
Despesa Paga	R\$ 24.177.189,65	24,4335%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 09/11/2024

Hora da Geração: 00:31:50